



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A C BARROS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67, com sede à Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa Nº2229, Quadra 50, Lote 16 – Marechal Rondon, na cidade de Redenção-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr.º **ANTONIO CARLOS BARROS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 600.377.412-68 e Carteira de Identidade RG nº 3302038 – SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Estanislau Martins Reis nº 1396 – Setor Marechal Rondon, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **Contrato nº 046/2022**, decorrente do **Processo Licitatório nº 208/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2021**, conforme memorando **525/2022 - SEMEC**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS - PNAE, PNAC E PNAP NO EXERCÍCIO 2022. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (**Açúcar cristal pacote 2KG, Alho, Arroz tipo 1 PCT C/5KG, beterraba, Biscoito maisena PCT 400G, Biscoito tipo cream cracker, chuchu, frango, Macarrão tipo ave maria, PCT 500G**) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	VLR UNT. ANTERIOR	PERCENTUAL	VLR UNT. ATUAL
02	Açúcar cristal pacote 2KG	R\$ 7,32	15,44%	R\$ 8,45
03	ALHO A GRANEL IN NAT	R\$ 15,98	6,32%	R\$ 16,99
05	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	R\$ 17,25	22,26%	R\$ 21,09
07	BETERABA LEGUME IN NATURA	R\$ 3,14	3,50%	R\$ 3,25
09	BISCOITO MAISENA PCT 400 G	R\$ 5,05	38,42%	R\$ 6,99
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	R\$ 4,90	5,10%	R\$ 5,15
15	CHUCHU IN NATURA	R\$ 4,73	18,18%	R\$ 5,59
21	FRANGO INTEIRO CONGELADO	R\$ 8,95	1,56%	R\$ 9,09
27	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G	R\$ 3,42	17,25%	R\$ 4,01



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

---

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Redenção – PA, 27 de Maio 2022.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
**CONTRATANTE**

**A C BARROS COMERCIO EIRELI**  
Antonio Carlos Barros  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_

RG:

RG: